

18/2012

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE
2012** -----

----- Aos cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez, Dr. António José Guerreiro Cachoupo, Dr.^a Maria Sebastiana Miguel Machado Soares Romana e Dr.^a Sandra da Cruz Gonçalves, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,40 horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 16 DE AGOSTO DE 2012 : -----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião da Câmara Municipal de 16 de agosto de 2012. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

----- Não havendo quaisquer questões o Snr. Presidente prosseguiu com a ordem de trabalhos. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 2.376.439,82€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 62.306,76€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 2.438.746,58€. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil. -----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

**7.1.- JUNTA DE FREGUESIA DE CORTE DO PINTO – DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS GESTÃO, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E LIMPEZA DO
MERCADO DA MINA DE S. DOMINGOS** -----

----- Foi presente a informação DAF nº 235/2012, com o seguinte teor: -----

----- "Tendo em conta que foi celebrado em 18 de Abril de 2005 o protocolo para transferência de competências para a gestão do mercado da Mina de S. Domingos, para a Junta de Freguesia de Corte do Pinto, e que em Fevereiro de 2011 foi aprovada a alteração ao referido Protocolo, que passou a incluir o Espaço Jovem da Mina de S. Domingos; -----

----- Considerando que o protocolo prevê na alínea d) do nº 1 do Cap. II, que: compete à Câmara Municipal de Mértola... "aprovar os financiamentos necessários ao funcionamento de todas as instalações referidas no Protocolo, mediante os relatórios e documentos justificativos...";-----

----- Considerando que a Junta de Freguesia solicitou através do seu ofício nº 125/2012, de 20 de Agosto, um adiantamento referente ao 1º Semestre de 2012, de receitas e despesas, e que o mesmo apresenta um saldo negativo de 2.604,95€ (dois mil seiscentos e quatro euros e noventa e cinco cêntimos);-----

----- Considerando que a alínea f), no nº 1 do Cap. II, prevê que a Câmara possa efetuar adiantamentos aos pagamentos, desde que solicitados e justificados;-----

----- Sugere-se o envio do processo à próxima reunião de câmara para aprovação do valor do financiamento relativo ao ano de 2012, num total de 5.203,90€ (cinco mil duzentos e três euros e noventa cêntimos), conforme documento em anexo. ---

----- Mais se informa que o valor está cabimentado com o nº3917, em 23/08/2012, na Rubrica 0102/04050102 – GOP – 2002/125-1/1."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o adiantamento solicitado conforme proposto na Informação acima transcrita.-----

7.2.- JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA - PEDIDO DE MATERIAIS:-----

----- Foi presente a informação DAF nº 238/2012, com o seguinte teor:-----

----- "Tendo em conta o e-mail datado de 28/08/2012, enviado pela Junta de Freguesia de Mértola, onde são solicitados vários materiais para refazer o pavimento de um troço entre o Monte de Cima, em Lombardos, e o acesso ao poço;

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido;-----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém os materiais necessários;-----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação;-----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte:

- 15 Sacos de cimento (35kg).....	59,00€
- 2 Ton. Areia lavada.....	14,76€
- 1 ton. Brita nº1.....	8,51€
Total.....	82,27€"

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a cedência do material solicitado.-----

7.3.- JUNTA DE FREGUESIA DE S. MIGUEL DO PINHEIRO – SINALIZAÇÃO TOPONIMICA EM DIOGO MARTINS E MONTE GATO:-----

----- Foi presente a informação DAF nº 239/2012, com o seguinte teor:-----

----- "Tendo em conta o ofício nº 38/2012, datado de 26/07, da Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro, vimos pela presente esclarecer o seguinte:-----

----- Considerando que a adjudicação da colocação das referidas placas, foi entregue à Empresa DIACRA, de João Magalhães Gomes, Unipessoal, Lda., pelo valor de 2.626,28€ (dois mil seiscentos e vinte seis euros e vinte e oito cêntimos), incluindo IVA, e que a mesma já foi executada;-----

----- Considerando que no mesmo ofício foi presente a fatura e o recibo comprovativo do pagamento;-----

----- Tendo em conta que existe um protocolo de Delegação de Competências referente à colocação de placas de identificação em várias localidades, aprovado em

reunião de Câmara em 2 de Fevereiro de 2005, e ratificado pela Assembleia Municipal em 25 de Fevereiro do mesmo ano; -----

----- O valor encontra-se cabimentado na Rubrica - 0102-08050102 - GOP 2002/125 1/2, para fazer face a esta despesa. -----

----- Sugere-se que seja aprovado pela Câmara Municipal o financiamento de 2.626,28€ (dois mil seiscientos e vinte seis euros e vinte e oito cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

8.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:- -----

8.1.-NONA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2012: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 64º e alínea b) e no nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi presente a proposta de 9ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2012. -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade a alteração ao Orçamento. -----

8.2.- NONA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2012: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 64º e alínea b) e no nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi presente a proposta de 9ª Alteração às Grandes Opções do Plano para 2012. -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade a alteração às Grandes Opções do Plano. -----

9.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: -----

9.1.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – MARIA AUGUSTA DIAS PALMA:------

----- Foi presente a informação NEDS nº 71/2012, com o seguinte teor: -----

“Requerente: -----

Sr.ª Maria Augusta Dias Palma -----

BI: 5021581 -----

Contribuinte Fiscal n.º 159848598 -----

Residente em Mértola – R. Prof. Batista da Graça, 16 -----

Freguesia de Mértola -----

N.º Agregado: 1 -----

Valor da Reforma: 254,00 € -----

Apoio Solicitado: Arranjo de Telhados -----

Subsidio proposto: 5.166,00 € (IVA incluído).-----

----- Após a análise do orçamento apresentado, o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social, solicita a atribuição do subsídio, uma vez que preenche os requisitos exigidos em Regulamento Interno de Melhoramentos Habitacionais. -----

Artigo 4º1) – Conceitos e Cálculos de rendimentos -----

(...) -- -----

1)- Consideram-se agregados familiares economicamente desfavorecidos, aqueles que auferem rendimentos mensais iguais ou inferiores ao salário mínimo nacional, ou não possuam quaisquer rendimentos-----

Artigo 5º - Condições de Acesso: -----

a)- Residência no concelho há mais de dois anos; -----

b)- Residir em permanência na habitação inscrita para apoio; -----

c)- Situação económica desfavorecida, devidamente comprovada (...);-----

d)- Entrega de todos os meios de prova que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação económica (...). -----

Artigo 9.º Apoio financeiro 5) -----

----- A atribuição da comparticipação financeira entregue ao dono da obra será dividida em duas parcelas, a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor atribuído, sendo que o correspondente aos restantes 50% será entregue logo que a obra seja dada como finalizada através de vistoria efetuada pelos serviços da autarquia." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade conceder o subsídio de 5.166,00 € (dois mil e quinhentos euros) conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

9.2.- PROCESSO DE EXECUÇÕES FISCAIS – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES – MARIA HELENA COSTA SÁ BAIOA: -----

----- Foi presente o processo em que Maria Helena Costa de Sá Baioa, proprietária de uma habitação em Moreanes, freguesia de Santana de Cambas, e da qual a arrendatária deixou de pagar o fornecimento de água, no valor de 140,27€, solicitando assim o pagamento do valor total em prestações. -----

Informou assim a executada que não dispõe de condições financeiras, para poder proceder ao pagamento na íntegra. -----

----- Do processo faz parte: -----

a)- A Informação do Serviço de Execuções Fiscais nº 217/2012, de 02 de agosto, do seguinte teor: -----

----- "Encontram-se pendentes neste Serviço de Execuções Fiscais vários processos de execução fiscal, instaurados contra Helena Maria Costa Sá Baiôa, por falta de pagamento do fornecimento de água dos meses de outubro de 2011 a fevereiro de 2012, inclusivé, no valor total de 140,27 € (cento e quarenta euros e vinte e sete cêntimos), correspondente à dívida exequenda e acrescidos. -----

----- Por e-mail datado de 27 de julho passado, vem a executada informar que a dívida contraída diz respeito a uma casa de habitação de que é proprietária em Moreanes, freguesia de Santana de Cambas, que se encontrava arrendada e da qual a arrendatária deixou de pagar o fornecimento de água, e solicitando o pagamento dessa dívida em prestações. -----

----- Por despacho da mesma data o Snr. Presidente aceita a pretensão e propõe o pagamento da mesma em 4 prestações, se legalmente for possível. -----

----- Analisado o processo, cumpre informar: -----

1.- Nos termos do nº 5 do artº 196º do Código de Procedimento e Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-lei nº 433/99, de 26 de setembro, "o pagamento em prestações pode ser autorizado desde que se verifique que o executado, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez, não devendo o número de prestações em caso algum exceder 36 e o valor de qualquer delas ser inferior a 1 unidade de conta no momento da autorização." -----

----- 2.- Na presente data a unidade de conta é de 102,00 €; -----

----- Nestes termos, PROPÕE-SE que os Serviços Sociais do Município elaborem relatório sobre a situação económica da requerente, após o que deverá ser submetido a deliberação da Câmara Municipal nos termos do nº 3, do artº 150º do mencionado Código, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro." -----

b)- A informação do NEDS nº 70/2012, datada de 28 de agosto, do seguinte teor:

----- "Helena Maria Costa Sá Baiôa é proprietária de uma habitação em Moreanes, contraiu uma dívida de água no valor de 140,27€ (cento e quarenta euros e vinte sete cêntimos), no período compreendido entre Outubro de 2011 e Fevereiro de 2012. -----

----- Mais informo que a requerente se encontrava alheia a tal situação, uma vez que tinha a habitação alugada.-----

----- Sendo que a arrendatária ficou incumbida de pagar a fatura da água, pagamento esse que deixou de ser feito, sem o conhecimento da requerente, logo que tomou conhecimento da situação esta dispôs-se a regularizar a situação, tomando então conhecimento do montante da dívida. -----

----- Este agregado é constituído por 4 pessoas, o casal e duas filhas, menores os rendimentos do casal são provenientes do vencimento da D. Helena (485.00€) e do marido que trabalha por conta de outrem e nem sempre tem ordenado, não podendo assim fazer face as despesas do agregado. -----

----- A requerente de momento não consegue fazer face as despesas que tem, e em conversa com a D. Helena esta sugeriu que o valor em dívida seja pago em 10 prestações, de modo a conseguir pagar. -----

Face ao exposto considero que o pretendido pela requerente se justifica, pelo que proponho que esta proposta seja aprovada."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de pagamento em 10 prestações, tal como Informação acima transcrita. -----

10.- DIVERSOS: -----

10.1.- ORGANIZAÇÃO DE BEBERETE – INAUGURAÇÃO DOS ARRUAMENTOS – CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DOS TRABALHADORES DA CORTE DA VELHA:-----

----- Foi presente a informação DAF nº 241/2012, datada de 4 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- "Considerando que a Câmara Municipal solicitou apoio ao Centro Recreativo e Cultural dos Trabalhadores da Corte da Velha, na organização do beberete para a cerimónia de inauguração dos arruamentos daquela localidade, -----

----- Que na sequência, a Associação enviou uma relação das despesas que efetuou na referida organização, despesas essas que totalizaram 557,64€, solicitando o seu reembolso; -----

----- A Câmara Municipal pode deliberar apoiar a Associação pelas despesas efetuadas, aprovando um apoio financeiro do mesmo valor, -----

----- O valor respetivo foi cabimentado no dia 04 de setembro de 2012, com o número 3998, na classificação 0102/040701". -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio proposto de 557,64 €. -----

11.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS:- -----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados:

11.1.- PEDIDO DE CERTIDÃO EM COMO O DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO ESTÁ DISPENSADO DE LICENCIAMENTO – ANA DOS REIS ELIAS E MANUEL PARREIRA LEANDRO: -----

----- Foi presente a informação DOTAU nº 292/2012, datada de 09/08, com o seguinte teor: -----

----- "Pretende a requerente, com o referido pedido, efetuar o destaque de uma parcela de terreno do Prédio Misto supra mencionado, com área de 3750 m², sendo 260 m² de área coberta e 3490 m² de área descoberta. -----

----- A área a destacar é de 1000 m² de área descoberta. -----

----- Após o destaque do prédio misto inicial, as parcelas resultantes ficarão com as seguintes características:-----

- Parcela a destacar: Prédio com 1000 m² de área descoberta, confrontando (segundo o requerimento) a norte com via pública e Jorge Manuel Fernandes, sul e poente com a parte sobranete e nascente com a freguesia de Santana de Cambas.

- Parcela remanescente: Prédio com área de 2750m², sendo 260 m² de área coberta e 2490 m² de área descoberta, confrontando (segundo o requerimento) a norte com via pública e a parcela a destacar; a sul e poente com Manuel Bravo Lima; a nascente com parcela a destacar e freguesia de Santana de Cambas.-----

----- Face ao disposto na alínea j) do art.º6 do Decreto-lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º177/2001 de 4 de Junho e revogado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, verifica-se que a pretensão do requerente cumpre as condições para a isenção de licença preceituadas no referido artigo, nomeadamente as seguintes: -----

[n.º 4, j), art.º6]-----

----- "Os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos." -----

[n.º 5, j), art.º6]-----

----- "Os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe fora dos perímetros urbanos estão isentos de licença quando, cumulativamente, cumpram as seguintes condições: -----

a)- Na parcela destacada só seja construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenha mais de dois fogos;-----

b)- Na parcela restante se respeite a área mínima fixada no projeto de intervenção em espaço rural em vigor ou, quando aquele não exista, a área de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral para a região respectiva." -----

[n.º 10, j), art.º6] -----

----- "Os atos que efeito o destaque de parcela com descrição predial que se situe em perímetro urbano e fora deste devem observar o disposto nos n.ºs 4 e 5". -----

----- Dado que se encontram reunidas as condições necessárias, de acordo com anteriormente descrito, o destaque pretendido está isento de licença, pelo que se propõe a emissão da certidão requerida. -----

----- Mais se informa que nos termos do disposto no n.º 7 da referida alínea j), "o condicionamento da construção bem como o ónus do não fracionamento previstos nos n.ºs 4 e 5 devem ser inscritos no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada qualquer obra de construção nessas parcelas."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

11.2.- VISTORIA A EDIFICIO EM RUINAS EM POMARÃO – ANTONIETA SANTOS BRITO: -----

----- Foi presente o Auto de Vistoria efetuada em 24 de Maio de 2012, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio em ruínas sito em Pomarão, e onde após a descrição do estado do imóvel, se conclui: -----

----- "Conclusão:-----

----- Pelo atrás exposto e face ao estado de conservação em que os edifícios vistoriados se encontram, propõe a presente comissão que sejam efetuados os seguintes trabalhos, *sem prejuízo de quaisquer outros que, de igual modo, resolvam as deficiências encontradas no local:*-----

----- Habitação:-----

- A cobertura deverá ser reparada, substituindo-se os elementos que se apresentem degradados, quer da estrutura de suporte, quer do revestimento;-----

----- Na linha de encontro entre a cobertura e as paredes dos alçados, deverão ser convenientemente executados os remates entre a cobertura e a parede, de forma a evitar novas zonas suscetíveis de infiltrações de humidade; -----

----- Deverá proceder-se à picagem, execução de novo reboco hidrófugado e caiação nas zonas circunscritas das paredes para que daí resulte uma eficaz conservação e impermeabilização das mesmas: -----

----- Anexo:-----

----- Demolição total da edificação; -----

----- Os entulhos provenientes das demolições e das limpezas dos escombros e lixos depositados no local, devem ser removidos e transportados a vazadouro autorizado." -----

----- O Vereador Dr. Cachoupo propôs o prazo de 30 dias para iniciar as obras e 30 dias para a sua conclusão.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Auto e a proposta.-----

12.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei.-----

13.- APROVAÇÃO DA ATA:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva ata eram 09,55 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10,00 horas.-----

----- Sendo 10,00 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade.-----

14.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10,10horas.-----

----- E eu, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi, subscrevo e assino.-----